

LEI Nº 0307/2004

REVOGA O ART. 64 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº84/95, DE 16 DE MAIO DE 1995.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica expressamente revogado o art. 64 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº84/95 de 16 de maio de 1995.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de dezembro de 2004.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal

